



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CÂMARA MUNICIPAL**

**- PROTOCOLO GERAL -**

Nº 97/2025

DATA 16 | 06 | 2025

RÚBRICA

**INDICAÇÃO Nº 97/2025**

Os Vereadores e Vereadora que este subscreve, com o apoio dos demais Vereadores que abaixo este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA(M) o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Determinar à secretaria municipal competente, a inclusão nas leis orçamentárias em vigor, a viabilidade da construção de uma CICLOVIA ao longo da Estrada Municipal SG-010, no trajeto compreendido entre a BR-277 até sede da comunidade da Vila Vitorassi (Capela Santo Antônio).

## **JUSTIFICATIVA:**

A construção de uma CICLOVIA na Estrada Municipal nº SG-010, a partir da BR-277, até alcançar a sede da comunidade da Vila Vitorassi, se faz necessária, sendo muito importante, pois se trata de uma região em que muitos ciclistas trafegam ao longo desta estrada, a qual se encontra asfaltada há muitos anos. Esta via rural conhecida popularmente como Estrada Vitorassi, não possui acostamentos em ambos os lados da pista, exigindo que ciclistas e pedestres se utilizem do leito da pista para os seus deslocamentos de ida e volta até aquela comunidade.

Também se faz necessário a realização de estudos com previsão de alargamento da pista da Estrada Municipal SG-010, nos pontos de embarque e desembarque de alunos do transporte escolar pois, a ausência destes pontos demarcados e sinalizados, obriga os motoristas de ônibus, a pararem ocupando parte da pista da estrada, colocando em risco desnecessário nossas crianças e adolescentes.

Quanto a Estrada Municipal SG-010, é de conhecimento de todos os munícipes da existência de portos de areia as margens do Lago de Itaipu, sendo esta estrada o principal acesso de caminhões caçambas carregados de areia, com destino ao município de Foz do Iguaçu, migrando também em menor escala para o nosso município, entre outros da região oeste do Paraná.

Ressaltamos que de acordo com o Sistema Viário Municipal – Lei Complementar nº 256 de 16/03/2023, em seu artigo 19, cita que para novas implantações ou em projetos de requalificação viária, o Poder Executivo Municipal poderá exigir a implantação de ciclovia.



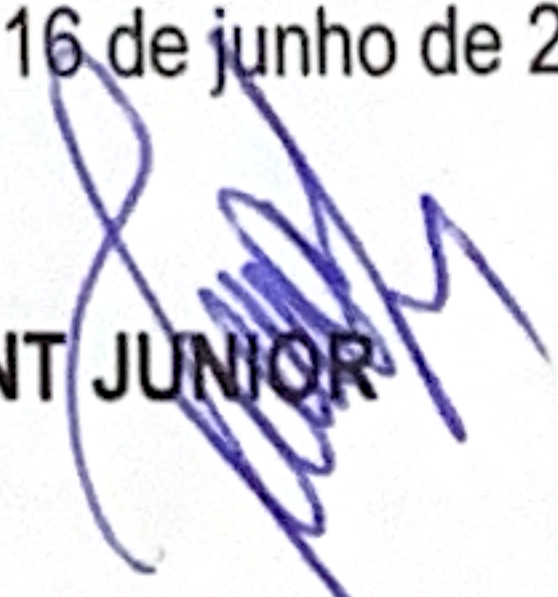
# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

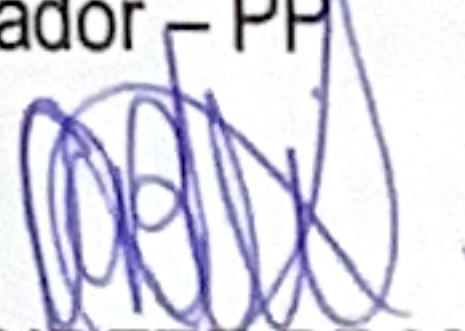
ESTADO DO PARANÁ

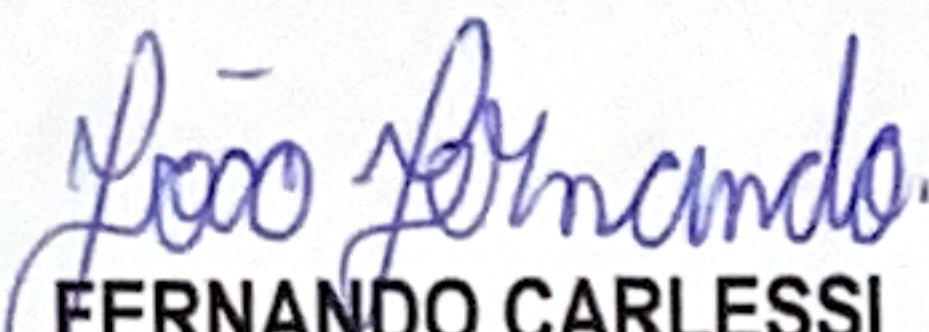
Portanto, em se tratando que a Estrada da Vila Vitorassi é antiga, resta a esta municipalidade, a elaboração de um projeto para construção de uma ciclovia. Assim, de posse deste projeto será possível buscar a captação de recursos financeiros junto a esfera Estadual, Federal ou junto a própria Itaipu Binacional, com a finalidade de construção de uma ciclovia nesta importante estrada do nosso município.

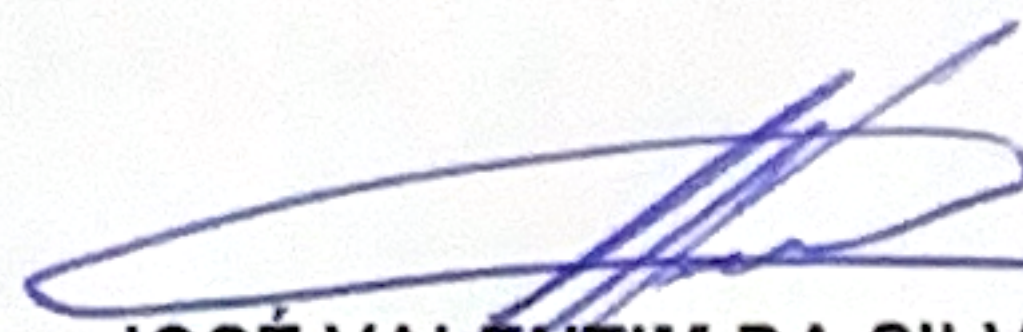
Temos a certeza que a construção de ciclovias no interior do nosso município é uma iniciativa que fomenta a prática desportiva, trazendo maior qualidade de vida para os Itaipuenses. Portanto, pedimos a análise e o acatamento desta propositura por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como contamos com o apoio dos nobres Edis desta Casa de Leis.

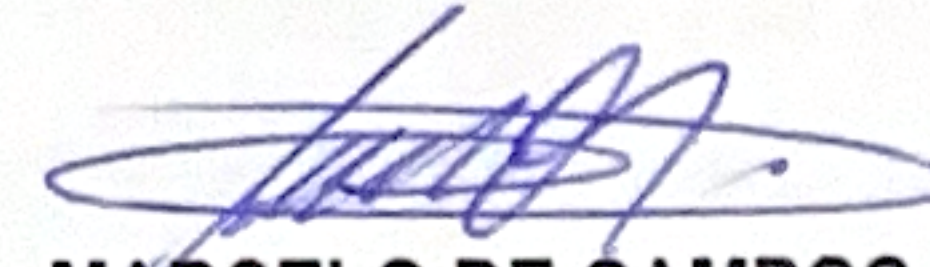
Sala das Sessões, em 16 de junho de 2025.

  
**FERNANDO DAL PONT JUNIOR**  
Vereador – PP

  
**CLAUDETE BRAMBATTI**  
Vereadora – PP

  
**FERNANDO CARLESSI**  
Vereador - PP

  
**JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA (JACARÉ) (Autor)**  
Vereador – PP

  
**MARCELO DE CAMPOS**  
Vereador – Republicanos